

conforme previsto no PMAS – Valor Total: R\$ 199.707,00 sendo R\$ 40.827,00 para o Programa de Proteção Social Básica – Programa de Trabalho 08.244.3513.5530.0000 e R\$ 158.880,00 para o Programa de Proteção Social Especial - Programa de Trabalho 08.244.3514.5529.0000 – Elemento Econômico: 33.40.39-01 – U.O: 35007 – UGO: 350016 – UGE: 350170 – Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010 - Data da Assinatura: 01/01/2010.

PROC. – Nº 49/2009 - Autorização Governamental: Lei Estadual nº 13.242 de 08/12/2008, regulamentada pelo Decreto nº 54.026 de 16/02/2009 e normas estabelecidas na Resolução SEADS-1 de 13/01/2010 e Portaria Conjunta CAF-CAS-1, de 15/01/2010 – Órgão Financiador: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – Órgão Financiado: Prefeitura Municipal de Torre de Pedra – Município: Torre de Pedra – Objeto: Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS, destinados ao co-financiamento para execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial , no período de 1º Janeiro a 31 de dezembro de 2010, conforme previsto no PMAS – Valor Total: R\$ 12.227,00 para o Programa de Proteção Social Básica - Programa de Trabalho: 08.244.3513.5530.0000 – Elemento Econômico: 33.40.39-01 – U.O:35007 – UGO:350016 - UGE:350170 – Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010 - Data da Assinatura: 01/01/2010.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SERT nº 02, de 23-2-2010

O Secretário do Emprego e Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições e,

Considerando as disposições do Decreto nº 29.838, de 18 de abril de 1989 e nº 48.897, de 27 de agosto de 2004;

Considerando a importância de se formular e implementar programa de gestão documental visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

Considerando a necessidade urgente de impedir o acúmulo desordenado de documentos, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direitos, bem como da memória institucional; resolve:

Artigo 1º - Reestruturar a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, diretamente vinculada ao Gabinete do Secretário, com os seguintes membros: Adilson Gilberto Rezendo Oliveira, Samuel Evaristo de Souza, Diomedes Quadriini Filho, Juan Carlos Dans Sanchez, Marcelo Oliveira de Mello, Antonio Sebastião Teixeira Mendonça, Cíntia Dantas de Miranda Fernandes, Margarete Fátima dos Santos, Vera Lúcia Nascimento da Silva, Ana Paula Alves de Lavos, Aline Corrêa Negri, Kelly Fabiana Santos e Cristiane Silva Guimarães, cabendo a coordenação ao primeiro indicado.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo tem as seguintes atribuições:

I – Elaborar e aplicar programa de gestão documental para a Secretaria;

II – Integrar os documentos arquivísticos digitais ao programa de gestão documental da Secretaria, nos termos da Instrução Normativa APE/SAESP-1, de 10/03/2009;

III – Tomar as providências necessárias à aplicação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo relativos às atividades-meio, oficializados pelo Decreto nº 48.898, de 27 de agosto de 2004;

IV – Zelar pelo efetivo cumprimento e disseminar as normas e procedimentos técnicos emanados do Arquivo Público do Estado, Unidade da Casa Civil, órgão central do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP;

V – Propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação, nos termos da legislação vigente;

VI – Elaborar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades-fim da Secretaria, em conformidade com a metodologia desenvolvida pelo Departamento de Gestão do SAESP, contemplada no manual “Como Elaborar Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos: Atividades-Fim”.

Parágrafo 1º - Para a elaboração do Plano e da Tabela de Temporalidade das atividades-fim caberá à Comissão se reunir periodicamente, bem como solicitar a colaboração das unidades centralizadas e descentralizadas produtoras de documentos para a identificação, classificação e definição de prazos de guarda e destinação de documentos.

Parágrafo 2º - Caberá à Comissão encaminhar periodicamente, relatório de suas atividades ao Chefe de Gabinete e manter registros de seus trabalhos no Processo SERT 103/2010, contemplado na Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio, oficializada pelo Decreto nº 48.898/2004.

Artigo 3º - A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo deverá receber orientação da Consultoria Jurídica da Pasta para apresentar proposta de temporalidade e destinação dos documentos das atividades-fim, para sua posterior aprovação pelo Arquivo Público do Estado.

Artigo 4º - Fica vedada a eliminação de documentos relativos às atividades-fim desta Secretaria, antes da oficialização de seu Plano de Classificação e de sua Tabela de Temporalidade de Documentos.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS.

Comunicado

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: Contrato normal, Diárias, Fornecedores e Adiantamentos.

PDS a serem pagas

230001

Data: 2/3/2010

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2010PD00130	130,00
TOTAL		130,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2010PD00117	372,40
230102	2010PD00118	91,96
230102	2010PD00119	59,11
230102	2010PD00120	59,11
230102	2010PD00121	44,33
230102	2010PD00122	118,22
230102	2010PD00123	266,00
230102	2010PD00124	266,00
230102	2010PD00125	266,00
230102	2010PD00126	266,00
230102	2010PD00127	384,24
TOTAL		2.193,37

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2010PD00047	1.217,00
230104	2010PD00073	600,00
TOTAL		1.817,00
TOTAL GERAL		4.140,37

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SJDC/SSP-1, de 1º-3-2010

Acrescenta o parágrafo único ao Artigo 9º da Resolução Conjunta SJDC/SSP-1, de 1º-10-2009

O Secretário da Segurança Pública e o Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania, resolvem:

Art. 1º - Fica acrescido ao Artigo 9º da Resolução Conjunta SJDC/SSP-1, de 1º-10-2009, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único - Incumbe também à Polícia Militar a escolha de adolescentes que estiverem em atendimento inicial, internação provisória ou com decretação de medida Sócio-Educativa nos Núcleos de Atendimento Integrado - NAIs, seja para deslocamento externo programado ou emergencial, seja para condução às demais unidades da Fundação CASA.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Diretor, de 2-3-2010

Designando o servidor Carlos Henrique de Oliveira Poço, RG 28.824.630-5, Gerente de Projetos do Grupo de Tecnologia da Informação – GTI da Secretaria da Segurança Pública, como Gestor, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Contrato G.S. nº006/2008 – Processo GS nº421/2008, firmado entre esta Secretaria e a empresa Positivo Informática S.A, para aquisição de microcomputadores. No impedimento legal do indicado, Designo o servidor Augusto Yamazaki Silva, RG 22.948.793-2, Supervisor do CPD (Centro de Processamento de Dados). Fica revogada a designação anterior. Assinatura: 12/02/2010

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

10ª CORREGEDORIA AUXILIAR - DEMACRO

Portaria do Delegado, de 2-3-2010

O Delegado de Polícia Corregedor da 10ª Corregedoria Auxiliar – Demacro, a vista do apurado nos autos de Sindicância Administrativa nº 36/09 - DGP nº 8091/09, com fulcro no artigo 70, V, 72, da Lei Complementar nº 207/79, c/c artigo 7º, inciso I da Portaria CGP-04/02, Aplica a pena disciplinar de Repreensão a Humberto Lima Peixoto – RG33.497.779, Escrivão de Polícia, lotado na Delegacia Geral de Polícia, à época dos fatos classificado no Departamento de Polícia Judiciária da Capital - Decap, com sede de exercício no 101º Distrito Policial , por ter infringido o disposto nos artigos 62, incisos II, V e IX e 63, incisos XIX, XXX e XLIX, da Lei Complementar nº 207/79. Defensor: Paulo Miguel Gimenez Ramos – OAB/SP-251.845. (Portaria 07/10 - CGPC-4829/07; 10ª CA-1151/07)

O Delegado de Polícia Corregedor da 10ª Corregedoria Auxiliar – Demacro, a vista do apurado nos autos de Sindicância Administrativa nº 64/08 - DGP nº 9488/08, com fulcro no artigo 70, V, 72, da Lei Complementar 207/79, c/c artigo 7º, inciso I da Portaria CGP-04/02, Aplica a pena disciplinar de Repreensão a SERGIO COSTA – RG 16.711.072, Investigador de Polícia, lotado na Delegacia Geral de Polícia, à época dos fatos classificado no Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - Demacro, com sede de exercício no 2º Distrito Policial de Diadema, por ter infringido o disposto nos artigos 62, incisos II, III e IX e 63, incisos XXI e XXVI, da Lei Complementar nº 207/79. Defensor: Gelson Gustavo Rovaran – OAB/SP-122.529. (Portaria 06/10 - CGPC-2717/07 ; 10ª CA-606/07)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Despacho da Diretora Substituta, de 2-3-2010

Convitando Ana Cristina Amorim, RG 15.555.781-6, viúva de Lino de Melo Silva, interessada no Processo DGP. 9.700/09 - Vols. I e II a comparecer na Divisão de Protocolo e Arquivo à Rua Brigadeiro Tobias, 527 - 13º andar na Equipe de Certidões e Vista de Processos - DPA/4, para ciência relativo ao requerido datado de 27.08.09.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - INTERIOR

DEINTER 6 - SANTOS

Delegacia Seccional de Polícia de Registro Prorrogação de Contrato

Processo DSPR nº: 045/2008 – Contrato 015/2008. Parecer Jurídico nº 3501/2008. Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Registro. Contratada: ARBIPAV – Construção e Pavimentação Ltda. Objeto: Reforma da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Miracatu. Valor do Contrato: 149.250,00. Vigência inicial: 23/12/2009 à 22/04/2009. Vigência primeira prorrogação: 23/04/2009 à 22/07/2009. Vigência segunda prorrogação: 23/07/2009 à 22/10/2009. Vigência terceira prorrogação: 23/10/2009 à 22/01/2010. Prorrogado para: 22/04/2010. Fundamento legal: Art. 57, inc. II, LF8666/93, atualizada pela LF 8883/94.

Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga

Extratos de Contratos

(Repactuação de preços). Processo nº 147/9 - Contrato nº 010/2009. U.G.E.180316 Prot.CJ.GS.10775/09 – Parecer Jurídico nº 374/10. Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga-SP. Contratada: Auto Posto de Serviços Jacupiranga Ltda. Objeto: Aditamento ao contrato para fornecimento de álcool etílico hidratado e gasolina comum, as viaturas da Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga-SP. (Sede e Sub-Sede), para fazer constar que a partir de 01/02/10 (álcool etílico hidratado) e 02/02/10 (gasolina comum), com fundamento no Artigo 65, Inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, o preço do litro de álcool etílico hidratado passará de R\$ 1,60 para R\$ 1,89 e gasolina comum, passará de R\$ 2,45 para R\$ 2,57, conseqüentemente o valor do contrato para o exercício de 2.010 passará de R\$ 19.200,00 para R\$ 22.680,00, para álcool etílico hidratado e de R\$ 164.640,00 para R\$ 172.704,00, para gasolina comum, conforme Parecer nº 374/10, da Douta Consultoria Jurídica da Pasta, que trata sobre a repactuação de preços dos combustíveis. Cláusula alterada: Quinta: do recurso e do preço. Ratificam-se as demais cláusulas, itens e subitens do contrato original. Classificação dos recursos: UGE-180316. Atividade Econômica: 06181180149890000. PTRES: 180205. Elemento Econômico: 339030. Data da assinatura do Termo: 01/03/10. Retroativo a: 01/02/10, para álcool etílico hidratado e 02/02/10, para gasolina comum.

Processo nº 150/9 - Contrato nº 006/2009. U.G.E.180316 - Prot.CJ.GS.10780/09 – Parecer Jurídico nº 375/10. Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga-SP. Contratada: Comércio de Combustíveis Vitória Ltda. Objeto: Aditamento ao contrato para fornecimento de álcool etílico hidratado, as viaturas da Delegacia de Polícia de Cajati-SP., para fazer constar que a partir de 20/01/10 com fundamento no Artigo 65, Inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, o preço do litro de álcool etílico hidratado passará de R\$ 1,49 para R\$ 1,76,

conseqüentemente o valor do contrato para o exercício de 2.010 passará de R\$ 17.880,00 para R\$ 21.120,00, conforme Parecer nº 375/10, da Douta Consultoria Jurídica da Pasta, que trata sobre a repactuação de preços dos combustíveis. Cláusula alterada: Quinta: do recurso e do preço. Ratificam-se as demais cláusulas, itens e subitens do contrato original. Classificação dos recursos: UGE-180316. Atividade Econômica: 06181180149890000. PTRES: 180205. Elemento Econômico: 339030. Data da assinatura do Termo: 01/03/10. Retroativo a: 20/01/10.

Processo nº 152/9 - Contrato nº 012/2009. U.G.E.180316 - Prot.CJ.GS.10777/09 – Parecer Jurídico nº 376/10. Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga-SP. Contratada: Vasconcelos Costa & Cia. Ltda. Objeto: Aditamento ao contrato para fornecimento de álcool etílico hidratado, as viaturas da Delegacia de Polícia de Eldorado-SP., para fazer constar que a partir de 27/01/10 com fundamento no Artigo 65, Inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, o preço do litro de álcool etílico hidratado passará de R\$ 1,67 para R\$ 2,03, conseqüentemente o valor do contrato para o exercício de 2.010 passará de R\$ 10.020,00 para R\$ 12.180,00, conforme Parecer nº 376/10, da Douta Consultoria Jurídica da Pasta, que trata sobre a repactuação de preços dos combustíveis. Cláusula alterada: Quinta: do recurso e do preço. Ratificam-se as demais cláusulas, itens e subitens do contrato original. Classificação dos recursos: UGE-180316. Atividade Econômica: 06181180149890000. PTRES: 180205. Elemento Econômico: 339030. Data da assinatura do Termo: 01/03/10. Retroativo a: 27/01/10.

DEINTER 7 - SOROCABA

Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba Despacho do Delegado, de 2-3-2010

Processo DSPSCA nº 01/2010 - procedimento de apuração de infração contratual praticada pela empresa SPA Coletor Digital Ltda - CNPJ nº 10.244.307/0001-20. Trata-se de manifestação apresentada pela empresa pela empresa SPA Coletores do Brasil Ltda em razão da penalidade a ela imposta após a regular tramitação deste feito. Os argumentos apresentados pela referida empresa não versam acerca dos fatos apurados, uma vez que apenas apresenta um atestado de capacidade técnica, expedido em data posterior a compra realizada por essa Seccional e versando acerca de lote específico do material. Ademais, traz, ainda, um documento em língua inglesa sem a devida tradução. Portanto, mantenho a penalidade imposta anteriormente. Publique-se a decisão a fim de que, no prazo de cinco dias, conforme determina o artigo 9º, parágrafo segundo da Resolução SSP 333/2005, a empresa proceda o recolhimento do valor de R\$ 702,00 referente à multa.

DEINTER 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente

Extrato de contrato

Processo DSP nº 157/09; Contrato nº 26/10; Parecer Jurídico nº 3.143/09; Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente - UGE 180112; Contratado: Auto Posto das Palmeiras de Anhumas Ltda - CNPJ nº 05.265.578/0001-93; Objeto do Contrato: contratação de posto fornecedor de combustível automotivo líquido (300 litros/mês de álcool hidratado de acordo com os padrões determinados pela ANP - Sifafisco 150760-5), com entrega parcelada, para os veículos oficiais pertencentes à Delegacia de Polícia de Anhumas bem como daqueles que eventualmente em trânsito da Secretaria da Segurança Pública ao custo unitário de R\$ 1,79 por litro de álcool hidratado estimando um valor total para o contrato de R\$ 5.907,00, com base no artigo 25, caput da Lei 8666/93; Vigência: 1º de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010; Classificação dos recursos: Elemento 339030 - PTRES 180205 - 06.181.1801.4989.0000; Data da Assinatura: 1º de fevereiro de 2010.

Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Venceslau

Extrato de Contrato

Contrato 007/2010. Alteração 005/2010. Fornecimento de Combustível à frota de viaturas das Delegacias de Polícia dos Municípios de Presidente Epitácio. Contratada: Auto Posto Dunga de Presidente Epitacio Ltda., recomposição do preço da gasolina comum automotiva e álcool etílico hidratado carburante, em decorrência do desequilíbrio econômico do contrato. Valor unitário passa a ser R\$ 2,55 para gasolina comum, R\$ 1,80 para álcool etílico hidratado carburante. Valor do contrato passa a ser R\$ 55.845,00. Os efeitos do aditamento ao contrato retroagem a 22/02/2010, ratificando-se as demais clausulas contratuais itens e subitens do contrato.

DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA

Extrato de Contrato

Processo DHPP nº. 004/2010. Contrato DHPP nº. 001/2010. Contratante: Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP. Contratada: Valquiria Santos Rocha Silva Água-ME. CNPJ nº. 10.647.328/0001-58. Objeto: Fornecimento de água mineral natural com entrega parcelada. Valor Total: R\$ 7.477,50. Data da Assinatura: 02 / 03 / 2010. Vigência: o contrato terá vigência a partir de sua assinatura e término em 31-12-2010, inclusive. Recurso Alocado: PTRES 180205, Elemento Econômico 3.3.9.0.3.0.1.0

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTROS DIVERSOS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Portaria I.I.RGD. - 73, de 2-3-2010

O Delegado Divisionário de Polícia, em conformidade com o artigo 38 inciso III, da Lei federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, resolve designar no âmbito deste Instituto, Comissão Julgadora de Licitação para julgamento das licitações na modalidade convite, através da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC.:

Artigo 1º - Presidente: Airton Eugênio Câmara, RG 8.119.539, Papiloscopista Policial

Artigo 2º - Membros Efetivos: 1º Membro: Estela Akiko Nishiyama, RG: 17.179.860, Papiloscopista Policial. 2º Membro: Tamiko Alice Aoki, RG 13.101.668-4, Papiloscopista Policial.

Artigo 3º - Suplente: Fábio Tete Silla, RG 19.805.069, Papiloscopista Policial.

Artigo 4º - Na eventualidade de impedimento legal do Presidente e membros efetivos designados fica nomeado como substituto Fábio Tete Silla;

Artigo 5º - Os policiais ora designados exercerão as atividades definidas na legislação pertinente sem prejuízo das atribuições do cargo;

Artigo 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ACADEMIA DE POLÍCIA “DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA”

SECRETARIA DE CURSOS COMPLEMENTARES

Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares torna pública a relação dos concluintes do Curso de Identificação Veicular – Turma VI – Convênio Senasp/ MJ nº 505/2008, que frequentaram o curso com aproveitamento, realizado no período de 22 à 25/02/10, das 19 às 22:10 hs e no dia 26/02/10, das 09 às 12:10 hs.

NOME	RG
Alexandre Pina Alves	32.969.712
André Luis Ferreira	22.900.774
Aparecido Vieira da Silva	9.277.489
David Edison Soares	9.312.110
Domenico Lippolis Filho	5.716.081
Duídio Aparecido Cesário Leite	11.969.146
Edilson Rogério de Moura	33.462.552
Erika Mayumi Takata	28.555.472
Hilton Testi Renz	24.263.269
Jair Lara Tavares	19.309.061
João Batista Tonetto	18.895.483
Lauro Soriano	8.981.763
Lourival Machado	11.081.009
Marcos Fabiano Rodrigues	26.895.748
Marcos Rogério Nunes de Oliveira	20.390.722
Narciso Sakamoto Rabello	36.288.169
Nilo Gomes da Silva Júnior	20.470.923
Paula Pereira Freitas Negrão	28.616.791
Rogério Dias Teixeira	9.338.961
Wilson Roberto Pinto	12.586.460

A Academia de Polícia, por meio desta Secretaria, informa que não forneceu alimentação, porém forneceu alojamento aos participantes abaixo relacionados:

NOME	RG
Jair Lara Tavares	19.309.061
Narciso Sakamoto Rabello	36.288.169
João Batista Tonetto	18.895.483
Lauro Soriano	8.981.763
Hilton Testi Renz	24.263.269

Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares torna pública a relação dos Policiais Cívics que frequentaram e concluíram com aproveitamento o Curso de Inteligência Policial – Turma I – Convênio SENASP/MJ nº 500/2008, realizado no período de 24 à 27/02/10, das 9h às 18h:30m, com carga horária de 40horas/aula:

NOME	RG
Celso Kioshi Haga	9.694.008
Dante Paparetti Filho	8.499.038
Denilson da Silva Santos	15.756.038
Fabricao Frediani	22.294.990
Flavia Caputo Espindola da Cunha	32.713.432
João Carlos Mancuso	20.680.630
Marcelo Macedo	18.601.895
Marcos Ronaldo Neroni	21.907.251
Nilson Lucas Junior	16.160.615
Patricia Luciana da Silva	25.631.984
Renata Masseo Dias	17.860.720
Sergio de Souza Ribeiro	16.706.691
Synval Duarte Clemente	10.205.460
Telma Regina Conceição Ramos de Souza	18.732.491

Outrossim, os abaixo mencionados, concluíram o curso com aproveitamento, mas com a frequência como segue:

Erick Daikiti Kaway, RG19.881.148 – de 25/02/10 à 27/02/10, das 09h às 18h30m;

Eveline de Araújo Chiba, RG 33.135.279 – dias 24/02/10, 25/02/10 e 27/02/09, das 09h às 18h30 e dia 26/02/09, das 09h às 16h50m;

Fábio Szabo Guerra, RG 22.678.668 – de 24/02/10 à 26/02/10, das 09h às 18h30m;

Rosa Cristina Barbosa Cardoso, RG 30.114.989 – de 24/02/1